

**ANÁLISE DA ADERÊNCIA NORMATIVA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:
UM ESTUDO DE CASO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE CANOAS¹**

Marcia Regina Ribeiro dos Santos²

Diego de Oliveira Carlin³

RESUMO

A Contabilidade nas entidades públicas passou por várias mudanças, após a edição e a adoção das novas normas de contabilidade aplicada ao setor público. A contabilização dos Regimes Próprios de Previdência Sociais (RPPS) têm características específicas, diferentes de outros órgãos da administração pública, em suas três esferas. Por sua natureza não visa à execução orçamentária e financeira para a ação e serviço públicos, e sim uma melhor aplicação dos valores dos servidores, para que possam se manter e garantir benefícios futuros. O presente artigo trata-se de um estudo de caso de um órgão público, Instituto de Previdência de Canoas (CanoasPrev), com o objetivo de analisar a aderência à legislação de política de investimentos do RPPS de Canoas. Trata-se de uma pesquisa descritiva, qualitativa, que inicialmente analisou a composição da carteira de investimentos do Instituto de Previdência de Canoas, no exercício de 2016, por segmento nas aplicações e tipo de fundos aplicados. Posteriormente analisou a aderência aos limites legais por tipo de investimentos, utilizando como referência a resolução 3.922 de 25/11/2010 juntamente com a resolução conselho monetário nacional 4392 de 19/12/2014, e por fim a Política de Investimentos do Instituto de Previdência de Canoas e a rentabilidade de acordo com a legislação pertinente e as normas contábeis. Os resultados obtidos evidenciam que o Instituto de Previdência de Canoas mostra-se aderente ao que dispõe à legislação e a resolução 3922 de 25/11/2010 que se refere aos limites dos investimentos, investindo a maior parte de seu patrimônio em renda fixa. Porém foi encontrada uma divergência entre o valor apresentado no balanço patrimonial e no relatório

¹ Trabalho de Conclusão de Curso apresentado no segundo semestre de 2017, ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuárias da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

² Graduanda do curso de Ciências Contábeis da UFRGS. (marciarr90@yahoo.com.br).

³ Orientador. Mestre em Ciências Contábeis Universidade Federal do Rio Grande do Sul Especialista em Controladoria e Planejamento Tributário pela UNIFIN. Professor do Departamento de Ciências Contábeis e Atuárias da UFRGS. (diego.carlin@ufrgs.br).

de investimentos. Conclui-se que o RPPS apresenta uma gestão eficiente, que respeita a resolução, e o que a política de investimentos determina.

Palavras-chaves: Contabilidade pública. RPPS. Investimentos.

**ANALYSIS OF THE NORMATIVE ADHERENCE OF THE INVESTMENT POLICY
OF THE SOCIAL SECURITY SYSTEMS:
A CASE STUDY AT THE INSTITUTE OF PENSION
OF THE MUNICIPALITY OF CANOAS**

ABSTRACT

Accounting in public entities has undergone several changes, after the publication and adoption of new accounting standards applied to the public sector. The accounting of the Social Security Own Regimes (RPPS) have specific characteristics, different from other public administration bodies, in their three spheres. By its nature it does not aim at budgetary and financial execution for public action and service, but a better application of the values of the servers, so that they can maintain and guarantee future benefits. This article is a case study of a public agency, Canoas Social Security Institute (CanoasPrev), with the objective of analyzing the adherence to the investment policy legislation of the Canoas RPPS. This is a descriptive, qualitative research that initially analyzed the composition of the investments portfolio of the Canoas Social Security Institute, in 2016, by segment in the applications and type of funds applied. Subsequently, it analyzed the adherence to the legal limits by type of investments, using as reference the resolution 3,922 of 11/25/2010 together with the resolution of the national monetary council 4392 of 12/1/2014, and finally the Investment Policy of the Social Security Institute of Canoas and profitability in accordance with relevant legislation and accounting standards. The results show that the Canoas Social Security Institute is compliant with the legislation and resolution 3922 of 11/25/2010 that refers to the investment limits, investing most of its assets in fixed income. However, there was a discrepancy between the amount presented in the balance sheet and in the investment report. It is concluded that the RPPS presents an efficient management, which respects the resolution, and what the investment policy determines.

Key-words: Public accounting. RPPS.

1 INTRODUÇÃO

A Contabilidade nas entidades públicas passou por várias mudanças após a edição e a adoção das novas normas de contabilidade aplicada ao setor público. A contabilização dos Regimes Próprios de Previdência Sociais (RPPS) têm características específicas, diferentes de outros órgãos da administração pública nas três esferas, por sua natureza de não visar à execução orçamentária e financeira para a ação e serviço públicos, e sim uma melhor aplicação dos valores dos servidores para que possam se manter e garantir benefícios futuros. Para que a contabilidade execute sua função na esfera pública e a contabilização do patrimônio de uma entidade seja realizada de forma eficiente, é necessário que a legislação que o regulamenta seja seguida em sua totalidade e atenda o que dispõe a ciência contábil. Conforme o art. 37 da Constituição Federal o agente público deve respeitar o princípio da Legalidade, o qual determina que só deva ser executado o que está autorizado em lei, e o princípio da Eficiência que estipula que deva ser feita uma gestão visando atingir o melhor resultado sempre respeitando o interesse público.

Entre os órgãos da administração pública destacam-se os Regimes Próprios de Previdência Sociais (RPPS), regulamentados pela Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998, responsáveis pela administração dos fundos de pensões dos servidores públicos de cargo efetivo da União, dos Estados e dos Municípios, com a finalidade de garantir a concessão e manutenção de benefícios previdenciários aos servidores. Regulados pela Secretaria da Previdência Social, os RPPS têm como receitas recursos referentes a contribuições patronais, contribuições dos servidores ativos, inativos e de pensionistas. Já as despesas são benefícios, aposentadorias, reformas e pensões.

Segundo a política de Investimentos do Instituto De Previdência de Canoas baseado na Resolução CMN 3.922 de 25/11/2010 os segmentos de investimentos serão classificados como Renda Fixa, Renda Variável e Imóvel.

A Resolução dispõe que o RPPS poderá aplicar até 100% dos seus recursos em Renda fixa, sendo que dentro desse limite até 50% dos recursos podem ser aplicados em Títulos Públicos. Já no segmento Renda Variável o limite para aplicação é de 30%, por se tratar de um fundo que apresenta um maior risco de perda do valor investido. No segmento de imóveis poderá ser aplicado até 100% , com a condição de que estes estejam vinculados por lei ao Regime de Previdência Social.

Segundo o ex-ministro de Estado da Previdência Social José Barroso Pimentel a

correta contabilidade segura e precisa tem o papel de demonstrar aos segurados e à sociedade a capacidade econômico-financeira do ente público, assim ele lembra que a contabilidade é um elemento fundamental para a análise de cada indivíduo quanto à sustentabilidade e à efetiva capacidade do regime próprio de garantir o seu futuro e o de seus dependentes, na exata proporção dos benefícios definidos pela legislação, assim, segundo ele, o desafio é construir e manter o RPPS equilibrado, sólido e cumprindo integralmente o seu papel junto à sociedade e segurados (BRASIL, 2009).

Diante disso Lima (2009) cita que o Ministério da Previdência Social, é o órgão responsável pela orientação dos RPPS e traz como exigência a implementação de procedimentos contábeis, como: a evidenciação das provisões atuariais; a atualização da carteira de investimentos a valor de mercado; a avaliação e reavaliação de bens e direitos; e o registro das depreciações e amortizações, requerendo dos profissionais que atuam na área a revisão e a incorporação de conceitos.

A não observância do que a legislação determina na política de investimentos, seria altamente impactante na contabilização e no desempenho do RPPS, que lida com receitas dos servidores para que os sejam garantidos benefícios futuros. Uma gestão ineficiente de fundos de investimentos pode comprometer o cálculo de risco atuarial, por prever um montante de rendimentos e estes não atingirem a meta projetada, podendo afetar assim a continuidade do RPPS.

Embora haja poucos estudos sobre o tema, ele se mostra relevante, pela sua representatividade e movimentação financeira no país. Segundo o site da Previdência Social no ano de 2017 há cerca de 2110 entes com Regimes próprios de previdência no Brasil (BRASIL, 2017). No ano de 2016 administravam valores de cerca de 10 milhões de funcionários de todos os entes federativos.

Diante do exposto surge a questão de pesquisa:

Qual o nível de aderência das políticas de investimentos às legislações e normas contábeis dos investimentos geridos pelo Instituto de Previdência de Canoas?

O presente estudo busca analisar a aderência da execução das aplicações financeiras à política de Investimentos e à legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Canoas (CANOASPREV), criado através da Lei Municipal nº 4.739 de 03/02/2003, autarquia com personalidade jurídica própria, autonomia financeira e administrativa, com sede e foro no Município de Canoas, responsável pela gestão do regime previdenciário e pelos serviços de assistência à saúde dos servidores municipais.

O presente estudo analisa a aderência à legislação e a política de investimentos no

Instituto de Previdência de Canoas para isso busca:

- a) identificar a legislação pertinente aos investimentos nos RPPS
- b) elaborar um roteiro de análise conforme as normas e legislações; e
- c) analisar a Política investimentos do RPPS.

A análise dos fundos de investimentos é importante porque as receitas que o fundo administra pertencem aos servidores, visando à garantia de benefícios atuais e futuros, como se fossem uma poupança para eventuais problemas e para uma aposentadoria digna. Assim a má gestão pode causar a falta de disponibilidade financeira para pagamento desses benefícios futuros e presentes, afetando a vida de todos os contribuintes e de suas famílias, exigindo do ente federativo ao qual pertença o fundo um aporte de valores para suprir tal déficit, retirando assim recursos de outras áreas como saúde, educação, infraestrutura.

Segundo a Lei 9717 de 27/11/1998 o órgão que possua déficit atuarial deverá apresentar um plano de amortização, que poderá consistir no estabelecimento de alíquota de contribuição suplementar, ou em aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial.

No momento o assunto previdência está em alta, há vários fundos deficitários no Brasil e com problemas atuariais, uma pesquisa divulgada pelo Jornal O Globo afirmou que no ano de 2016 haviam cerca de 2000 entidades administrando valores das contribuições de cerca de 10 milhões de funcionários, com um fechamento de déficit de 78 bilhões (CASADO, 2013).

A presente pesquisa é importante para os gestores de Fundos de RPPS, para o próprio controle de suas aplicações. Para os responsáveis pela a execução ou criação de um controle interno no órgão. Para o controle dos órgãos que fiscalizam os RPPS e para os próprios servidores que podem fiscalizar como estão sendo aplicados os recursos do RPPS ao qual contribuem, podendo evitar com isso que esses recursos sejam desviados ou mal administrados.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Nesta seção apresentam-se as principais legislações aplicadas ao setor público referente aos investimentos dos RPPS, em especial a Resolução CMN n. 3.922 de 25/11/2010 e a Resolução Conselho Monetário Nacional 4392 de 19/12/2014. Que determinam os limites a serem respeitados para as aplicações, sendo fundamental para execução dos investimentos e de seus controles. Também são apresentadas algumas legislações aplicadas ao setor público como a constituição federal, e as normas contábeis referentes aos Regimes Próprios de

Previdência Social.

2.1 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

Segundo o Ministério da Previdência Social o Sistema Previdenciário brasileiro, componente da Seguridade Social, organiza-se em três regimes distintos, o Regime Geral de Previdência Social, o Regime Próprio de Previdência Social e o Regime de Previdência complementar.

Os RPPS são órgãos instituídos por lei de cada ente federativo vinculados à administração direta e indireta que administram valores relativos à contribuição em caráter obrigatório dos servidores efetivos, sendo essa contribuição mensal de no mínimo 11% de sua remuneração, visando à aplicação em fundos de renda fixa ou variável, para à manutenção do capital e para que seja possível propiciar benefícios atuais e futuros a seus contribuintes, como auxílio doença, aposentadoria, pensão por morte aos dependentes, auxílio reclusão e auxílio funeral.

Quadro 1- Sistema Previdenciário Brasileiro

Regime Geral de Previdência Social	Regime Geral de Previdência Social (RGPS) é regulamentado pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda e executadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Trata-se de uma autarquia federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Regime possui caráter contributivo e de filiação obrigatória. Dentre os contribuintes, encontram-se os empregadores, empregados assalariados, domésticos, autônomos, contribuintes individuais e trabalhadores rurais.
Regime Próprio de Previdência	Regime de Previdência dos Servidores Públicos, denominado Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). É regulamentado e tem suas políticas executadas pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. Trata-se de um regime com caráter de contribuição obrigatória. Não fazem parte desse regime deste grupo os empregados das empresas públicas, os agentes políticos, servidores temporários e detentores de cargos de confiança, todos filiados obrigatórios ao Regime Geral.
Regime de Previdência Complementar	A previdência complementar tem como característica a contribuição facultativa para um plano, estas contribuições são aplicadas ao mercado financeiro, podendo o contribuinte sacar ao final, do período o valor total ou em forma de aposentadoria ou pensão mensalmente. A fiscalização das instituições que operam e administram planos de previdência são PREVIC (Superintendência Nacional de Previdência Complementar) para as entidades fechadas e a SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) para as abertas.

Fonte: elaborado pela autora, a partir de Brasil (2017).

Por meio do estudo da legislação pertinente é possível encontrar os principais conceitos e regulamentações de como devem ser aplicados os recursos dos RPPS e o Controle desses de forma eficiente, atentando para o princípio da Legalidade, e o princípio da Eficiência que são princípios muito relevantes para a correta execução da administração pública.

O Quadro 2 apresenta as legislações divididas em geral à esquerda e em específicas a direita.

Quadro 2- Legislações básicas do RPPS

<p>Constituição federal 88 Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.</p> <p>Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária (BRASIL, 1988).</p>	<p>“Art. 1º Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, observados (...)”</p>
<p>LRF/LC nº 101/2000 – “os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso”.</p>	<p>Lei nº 9.717/98 – os recursos previdenciários somente poderão ser utilizados para pagamentos de benefícios e despesas administrativas.</p>
<p>Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.</p>	

Fonte: Quadro elaborado pela autora da pesquisa (2017).

As legislações apresentadas no quadro 2 Legislações à esquerda são legislações da administração pública geral referente a administração e a contabilização de bens públicos, já as legislações dispostas a direita são legislações vigentes acerca dos Regimes Próprios de Previdência Social. Essas legislações trazem características importantes da administração pública e apresentam os conceitos que devem ser seguidos.

2.2 POLÍTICAS DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos em um RPPS trata das diretrizes elaboradas anualmente

necessárias à eficiência dos investimentos, com o objetivo de seguir o que a legislação determina, estabelecendo a forma de gestão dos investimentos e resgates dos recursos financeiros do RPPS. Baseando-se na Resolução 3.922 de 25/11/2010 e na Resolução Conselho Monetário Nacional 4.392 de 19/12/2014 (sempre levando em consideração risco, segurança, solvência, liquidez e transparência).

Segundo o decreto 3788 de 11/04/2001 que trata da emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), que tem como objetivo atestar o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 /11/1998 pelos RPPS, a consequência para os municípios que descumprirem as normas previdenciárias é a não expedição do (CRP), que tem como penalidade, o não recebimento de valores da União, ficando negativado perante a União sendo impedido de receber qualquer benefício ou transferência.

A Resolução 3.922, de 25/11/2010 juntamente com a resolução conselho monetário nacional 4392 de 19/12/2014 estabelecem os seguintes limites:

Quadro 3-Limites das resoluções Renda Fixa

Limite	Título.
100%	Título do Tesouro.
15%	Operações em Compromissadas.
80%	Cotas de fundos de investimento classificados como renda.
20%	Depósitos de poupança.
15%	Em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios.
5%	Cotas de classe sênior de fundos de investimento em direitos creditórios.

Fonte: Quadro elaborado pela autora da pesquisa (2017).

Quadro 4-Limites das resoluções Renda Variável

Limite	Título
30%	Cotas de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto
20%	Operações em Compromissadas em cotas de fundos de índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores.
15%	Cotas de fundos de investimento em ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto.
5%	Cotas de fundos de investimento classificados como multimercado.
5%	Cotas de fundo de investimento em participações.
5%	Cotas de fundos de investimento imobiliário.
5%	Cotas de fundos de investimento imobiliário, com cotas negociadas em bolsa de valores.

Fonte: Quadro elaborado pela autora da pesquisa (2017).

2.2.1 Fundos de investimento

Fundo de investimento é descrito como um conjunto de recursos monetários, formado por depósitos de grande número de cotistas, que se destinam à aplicação coletiva em carteira

de títulos e valores imobiliários, com o objetivo conforme a resolução 3922 de 25/11/2010 de garantir a segurança, a rentabilidade, a solvência e a liquidez dos ativos. Os RPPS possuem fundos de Investimentos, pois administram os valores de um número alto de contribuintes, sendo necessária uma administração séria com o objetivo de manter a rentabilidade e o crescimento, para o cumprimento de suas obrigações, assim garantindo o que a meta atuarial estipula para possibilidade de pagamentos de seus contribuintes.

2.2.2 Mercado financeiro

Quadro 4 apresenta as classificações dos títulos do mercado financeiro.

Quadro 4- Classificação dos Títulos

Títulos de renda fixa	Títulos de renda variável
Os ativos de renda fixa envolvem uma programação determinada de pagamentos. Por isso nesses ativos os investidores conhecem antecipadamente os fluxos monetários que vão obter, ou seja, promessas de pagamentos futuros de valores específicos em datas estipuladas (ASSAF, 2009).	Maior rentabilidade, maior risco. Os Fundos de investimentos de renda variável (Fundo de Ações) mesclam em sua carteira ações de no mínimo 5% de seu patrimônio e outros ativos, inclusive derivativos. São mais agressivos apresentam maior risco e rentabilidade esperada (ASSAF, 2009).
Títulos públicos Os títulos públicos representam uma promessa de pagamento do governo dos recursos captados por ele na economia, em determinada data e com remuneração predeterminada. A comercialização de títulos públicos pode ser realizada por três modalidades: oferta pública com a realização de leilão, oferta pública sem a realização de leilão (Tesouro Direto), emissões diretas para atender as necessidades específicas determinadas em lei (PINHEIRO, 2005).	Fundos imobiliários e participações É um instrumento de investimento coletivo, cujos recursos são captados no mercado e direcionados a aplicações em ativos (empreendimentos) imobiliários (ASSAF, 2009).

Fonte: Elaborado pela autora da pesquisa(2017).

Segundo Madrid a sustentabilidade financeira depende da boa gestão do regime, da adoção das alíquotas calculadas nas avaliações atuariais, da continuidade do repasse em dia das contribuições previdenciárias, do recebimento de valor da compensação previdenciária e da rentabilidade positiva dos recursos financeiros disponíveis, alcançando ou superando a meta atuarial, junto ao mercado de capitais. (MADRID, 2012).

2.3 CONTABILIZAÇÃO

A forma de contabilização na esfera pública apresenta características específicas que diferem da contabilidade privada. O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) (BRASIL, 2014) determina como deve ser contabilizado e traz conceitos importantes para compreender os diferentes aspectos da contabilidade aplicada ao setor público.

Quanto à observância da correta contabilização na esfera pública a legislação determina que sejam observadas as normas contábeis, para que esse controle seja realizado de forma efetiva.

Lei nº 9.717 27/11/1998 em seu art. 1º que estabelece que:

Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial. (BRASIL, 1998).

A legislação deixa claro que ciência Contábil e a Ciência Atuarial são importantes para a manutenção do equilíbrio do RPPS. Nesse contexto o art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que:

O ente da Federação que mantiver ou vier a instituir regime próprio de previdência social para os seus servidores conferir-lhe-á caráter contributivo e o organizará, com base em normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Quanto à contabilização a lei 4320 também determina que: “ Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro: I - as receitas nêle arrecadadas; II - as despesas nele legalmente empenhadas. Para fins contábeis, quanto ao impacto na situação patrimonial líquida, a receita pode ser “efetiva” ou “não-efetiva”:

Assim toda a receita recebida pelo Instituto de Previdência deve ser contabilizada dentro do exercício que as receberem, e as despesas no exercício ao qual forem empenhadas.

Empenho:

Ato emanado de autoridade competente, que cria para o estado a obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição; a garantia de que existe o crédito necessário para a liquidação de um compromisso assumido; é o primeiro estágio da despesa pública. (TESOURO NACIONAL, 2017)

Segundo ao MCASP a contabilidade na esfera pública está dividida em três aspectos:

Quadro 5- Aspectos da contabilidade pública

<p>ASPECTO ORÇAMENTÁRIO</p> <p>Compreende o registro e a evidenciação do orçamento público, tanto quanto à sua aprovação quanto à sua execução.</p>	<p>Os registros de natureza orçamentária são base para a elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e dos Balanços Orçamentário e Financeiro, que representam os principais instrumentos para refletir esse aspecto.</p>
<p>ASPECTO PATRIMONIAL</p> <p>Compreende o registro e a evidenciação da composição patrimonial do ente público.</p>	<p>Nesse aspecto, devem ser atendidos os princípios e as normas contábeis voltadas para o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos e passivos e de suas variações patrimoniais. O Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) representam os principais instrumentos para refletir esse aspecto. O processo de convergência às normas internacionais de contabilidade aplicada ao setor público (CASP) visa a contribuir, primordialmente, para o desenvolvimento deste aspecto.</p>
<p>ASPECTO FISCAL</p> <p>Compreende a apuração e evidenciação, por meio da contabilidade, dos indicadores estabelecidos pela LRF.</p>	<p>Dentre os quais se destacam os da despesa com pessoal, das operações de crédito e da dívida consolidada, além da apuração da disponibilidade de caixa, do resultado primário e do resultado nominal, a fim de verificar-se o equilíbrio das contas públicas.</p>

Fonte: Quadro elaborado pela autora da pesquisa a partir de MCASP (2017).

O Manual de contabilidade aplicada ao setor público (MCASP) traz as especificidades da contabilização em regimes de previdência. As fontes de recursos do RPPS encontram-se atualmente classificadas em três grupos de contas: Financeiro, patrimonial e orçamentário.

Rendimentos das Aplicações Financeiras dos Recursos Disponibilizados na Conta Especial uma vez que a conta especial pertence ao ente devedor do precatório, sendo apenas administrados pelo Tribunal de Justiça, os rendimentos decorrentes das aplicações financeiras dos depósitos nessa conta também pertencem a esse mesmo ente.

Como tais rendimentos são utilizados, em geral, para o pagamento de precatórios, deverão ser reconhecidos como receita orçamentária – que acompanha o registro da variação patrimonial aumentativa financeira – e como despesa orçamentária – que evidencia a execução orçamentária para o pagamento dos precatórios, seguindo a mesma dinâmica apresentada anteriormente, com a ressalva da não necessidade de registro da transferência do recurso das disponibilidades do ente para a sua conta especial, uma vez que tais recursos já se encontram sob a gestão do tribunal.

Segundo o MCASP, 2017:

É importante ressaltar que a legislação previdenciária orienta, expressamente, que é vedada a utilização dos recursos previdenciários, seja para custear ações de assistência social e saúde, seja para concessão de verbas indenizatórias, ainda que por acidente em serviço, seja por quaisquer outras despesas não previdenciárias.

O §§1º e 2º do art. 11 da Lei 4.320 de 17/03/1964, classificam as receitas orçamentárias em “Receitas Correntes” e “Receitas de Capital”.

Segundo o MCASP a codificação correspondente seria:

1. Quadro 6- Receitas do RPPS

<p>Receitas Correntes Correntes são arrecadadas dentro do exercício financeiro, aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e constituem instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações orçamentários, com vistas a satisfazer finalidades públicas.</p>	<p>Receitas correntes no RPPS Contribuições patronais dos servidores ativos civis e militares cedidos e licenciados, e as contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas, civis e militares, consignadas pelo empregador (ente público) ou recolhidas diretamente, inclusive eventuais parcelamentos de débitos.</p>
<p>- Receitas de Capital São arrecadadas dentro do exercício financeiro, aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas. Porém, de forma diversa das receitas correntes, as receitas de capital em geral não provocam efeito sobre o patrimônio líquido.</p>	<p>Receitas de capital no RPPS- São os recebimentos resultantes da efetivação das operações de crédito, alienação de bens, recebimento de dívidas, entre outros, inclusive os de natureza intraorçamentária.</p>
<p>Receitas de Operações Intraorçamentárias: Operações intraorçamentárias são aquelas realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social do mesmo ente federativo;</p>	<p>Não representam novas entradas de recursos nos cofres públicos do ente, mas apenas movimentação de receitas entre seus órgãos.</p>

Fonte: Elaborado pela autora Pesquisa a partir de dados do Ministério da Previdência Social(2017).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A presente pesquisa classifica-se como qualitativa quanto à abordagem do problema, pois analisará o nível de aderência dos Investimentos do Instituto de Previdência de Canoas de maneira qualitativa; Quanto ao objetivo é descritiva; e quanto aos procedimentos, trata-se de estudo de caso, por meio de pesquisa documental. Segundo GIL, os estudos de caso têm como característica etapas que visam formular e delimitar o problema, seleção da amostra e procedimentos para coleta e análise de dados, e modelos para sua interpretação. (GIL, 2009).

A coleta de dados foi baseada na observação dos seguintes dados:

- a) a legislação a resolução 3.922, de 25/11/2010 juntamente com a resolução conselho

monetário nacional (CMN) 4392 de 19/12/2014 que utilizada para determinar os limites e os segmentos de investimentos aplicáveis;

- b) a política de investimentos do Instituto de Previdência de Canoas e os limites estabelecidos pela administração para cada um dos segmentos conforme os limites das resoluções.

Os investimentos do Instituto de Previdência de Canoas, em 2016, foram analisados por meio de dados retirados dos relatórios de Investimentos de todo o ano de 2016 disponibilizados pelo Instituto de Previdência de Canoas, e dados disponíveis no site do Sistema de informação dos Regimes Próprios de Previdência, e os demonstrativos Contábeis (Balanço patrimonial) disponível no Portal da transparência no site do RPPS.

Quadro -7. Coleta de dados

Fonte	Dados Coletados
Resolução 3.922, de 25/11/2010	Limites de Investimentos
Resolução CMN 4392 de 19/12/2014	Limites de Investimentos
CadPrev	Relatório de Investimentos
Portal da transparência CANOASPREV	Balanço patrimonial
Portal da transparência CANOASPREV	Política de Investimentos do RPPS
Previdência	Portaria MPS nº 204

Fonte: Elaborado pela autora da pesquisa (2017).

3.1 TRATAMENTO E ANÁLISE DE DADOS

A partir da análise dos dados dos coletados para presente pesquisa no Instituto de Previdência de Canoas o tratamento de dados é baseado em:

- a) Analisar a composição carteira de investimentos do Instituto de Previdência de Canoas no exercício de 2016 por segmento nas aplicações e tipo de fundos aplicados.
- b) Analisar a aderência aos limites legais por tipo de investimentos utilizando como referência a resolução 3.922, de 25/11/2010 juntamente com a resolução conselho monetário nacional 4.392 de 19/12/2014, e a política de investimentos do instituto de Previdência de Canoas.
- c) Analisar a rentabilidade de acordo com a pela política de Investimentos com as metas.

Inicialmente as análises foram executadas observando se foram respeitados os limites determinados pela resolução 3.922 de 25/11/2010 juntamente com a resolução Conselho Monetário Nacional 4.392 de 19/12/2014 na Política de Investimentos do RPPS e para aplicação em cada segmento e seus desdobramentos comparando a porcentagem aplicada com a porcentagem determinada pela resolução, para isso foram criadas tabelas, gráficos e quadros

nos quais foi possível verificar e demonstrar de forma mais clara a composição da carteira de investimentos do RPPS de Canoas e seus percentuais aplicados.

Posteriormente análise da porcentagem do Patrimônio Líquido do RPPS investido em cada segmento foi executada por meio do cálculo do valor aplicado em cada segmento dividido pelo valor total do patrimônio do RPPS.

E por último a análise dos retornos dos investimentos se atinge a meta estabelecida na Política de Investimentos. Para tal análise foi avaliado o valor da meta estabelecida pelo RPPS, e o valor realmente atingido nos relatórios disponibilizados pelo RPPS.

4 RESULTADOS

4.1 UNIDADE DE ANÁLISE

O CANOASPREV criado através da Lei nº 4.739/03, autarquia com personalidade jurídica própria, autonomia financeira e administrativa, com sede e foro no Município de Canoas administra o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Canoas (FAPEC) e o Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Canoas (FASSEM) sendo que os Investimentos e Aplicações Temporárias apresentam o valor de R\$ 308.471.248,64 em um total do ativo R\$ 329.301.839,16.

O Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Canoas é responsável pelo Regime Próprio de Previdência Social, o RPPS, que visa à concessão e manutenção dos benefícios de previdenciários, tendo como norteador dessas ações o Serviço de Inativações e Pensões, tendo como receita 204.466.321,88 no de 2016 o montante de despesa 172.200.000,00, e com valor total de ativo de Total do ativo R\$329.301.839,16. E passivo R\$ 253.464.597,57 PL 75837241,59 totalizando R\$329.301.839,16.

Assim pode-se observar que o Canoasprev trata-se de um órgão bem estruturado, apresenta valores que indicam que há um equilíbrio contábil, demonstrando um superávit no ano estudado.

O Canoasprev assume a gestão do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos do Município.

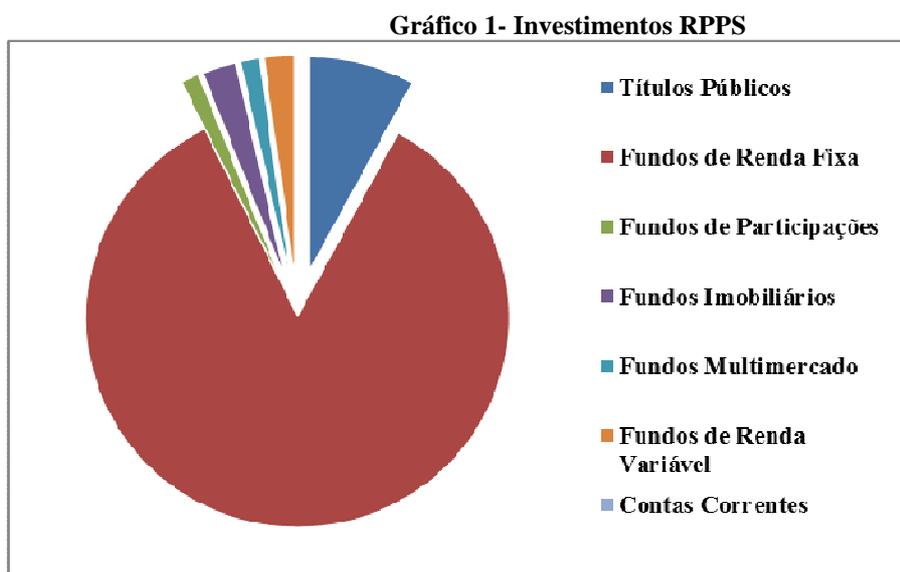
Segundo a lei 4739 de 03/02/2003 *em seu Art. 3º* O Canoasprev será administrado pelos seguintes órgãos: I - Conselho Deliberativo; II - Diretoria Executiva; III - Conselho Fiscal Art. 4º A Diretoria Executiva é assim constituída: I - Presidente; II - Diretor Administrativo; III - Diretor Financeiro; IV - Diretor de Assistência.

Os cargos citados no artigo 3º são de fundamental importância no que diz respeito às aplicações do fundo, pois no dia-a-dia, o comitê de investimentos composto pelo diretor financeiro e mais dois servidores definem a política de Investimentos para o exercício seguinte, o conselho Deliberativo aprova a política, e o gestor de investimentos (Diretor financeiro) em conjunto com o Presidente toma as decisões baseado nas diretrizes definidas na Política de Investimentos.

4.2 DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS

4.2.1 Plano de Investimento do Instituto de Previdência de Canoas

O gráfico 1 Investimentos RPPS representa a distribuição da carteira de investimentos do RPPS de Canoas do exercício de 2016, tem por finalidade demonstrar como a carteira está dividida em relação aos segmentos que a compõe.



Fonte: Elaborado pela autora da pesquisa (2017).

No gráfico 1 é possível verificar que os investimentos em aplicações financeiras estão concentradas em renda fixa seguido pelos títulos públicos, fundos imobiliários, fundos de renda variável, fundos multimercado e contas correntes.

A Tabela 2 representa como os recursos do RPPS estão divididos por Segmentos e como estão subdivididos dentro desses, tem por finalidade demonstrar de forma numérica onde os Investimentos da Previdência de Canoas estão sendo alocados.

Tabela 2-Descrição da porcentagem por segmento

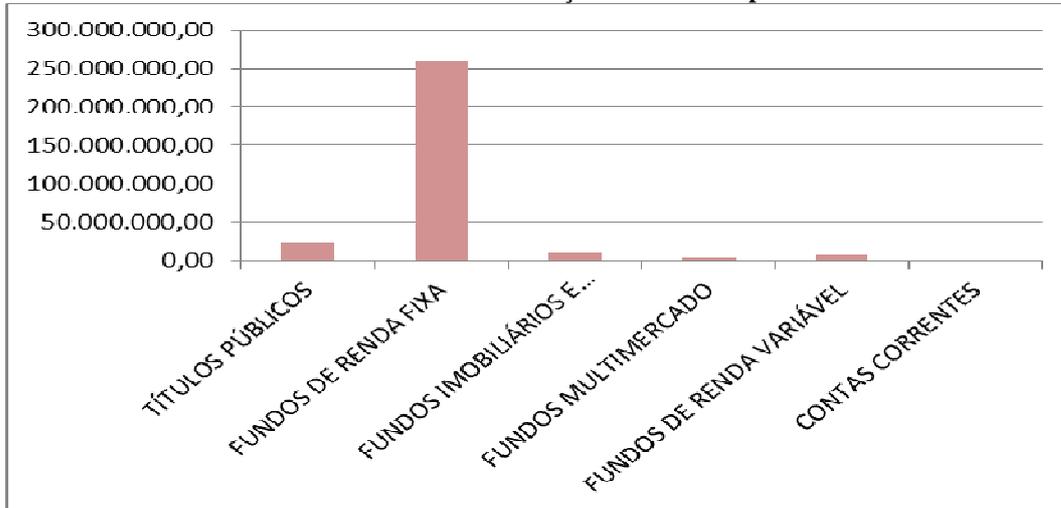
TÍTULOS	Porcentagem da carteira	Valor
Títulos públicos	7,945%	24.472.449,39
Fundos de renda fixa	84,754%	261.071.555,49
Fundos Imobiliários	3,741%	11.524.140,61
Fundos multimercado	1,339%	4.124.885,53
Fundos de renda variável	2,217%	6.828.183,27
Contas correntes	0,005%	14.963,37
Total da carteira	100%	308.036.177,66

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados de pesquisa (2017).

Analisando a Tabela 2 Descrição da porcentagem por segmento observa-se que o montante de R\$ 216.071.555,49 representa 84,754% do total da carteira que é de R\$ 308.036.177,66. Assim por meio da análise do Gráfico 1 Investimentos RPPS e da Tabela 2 Descrição da porcentagem por segmento visualiza-se a característica conservadora da política de investimentos do Instituto de Previdência de Canoas.

O Gráfico 2 apresenta em valores monetários que cada segmento representa dentro da carteira de investimento do Instituto de Previdência de Canoas, com a função de demonstrar a relevância em valores monetários das aplicações dos Títulos demonstrados na Tabela 2: Descrição da porcentagem por segmento.

Gráfico 2-Distribuição da Carteira por valores.



Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados de pesquisa (2017).

Ao comparar o valor total da Carteira de Investimentos apresentada na Tabela 2 Descrição da porcentagem por segmento e Gráfico dois Distribuição da Carteira por valores, com o balanço patrimonial do Instituto de Previdência de Canoas referente ao ano de 2016 foi possível verificar a relevância dos investimentos no patrimônio do RPPS, e que há uma divergência entre os valores apresentados nos relatórios de investimentos daqueles publicados no Balanço Patrimonial do ano de 2016 na conta investimentos e aplicações temporárias.

4.2.2 Análise da Aderência dos Investimentos

Segundo a Resolução 3.922, de 25/11/2010 que trata da Alocação dos Recursos dos RPPS em seu Art. 2º, observando as limitações e condições estabelecidas na mesma, os recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social devem ser alocados nos segmentos apresentados na Tabela 3 Distribuição da Carteira por tipo de títulos e enquadramento (Renda fixa) e na Tabela 4 Distribuição da Carteira por tipo de títulos e enquadramento (Renda Variável).

A Tabela 3 Distribuição da Carteira por tipo de títulos e enquadramento (Renda Fixa) e a Tabela 4 Distribuição da Carteira por tipo de títulos e enquadramento (Renda Variável) foram elaboradas com base na resolução 3.922 de 25/11/2010, juntamente com a resolução Conselho Monetário Nacional 4392 de 19/12/2014 comparando seus principais artigos com o que determina a Política de Investimentos do Instituto de Previdência de Canoas, com o que foi apresentado na alocação de recursos da carteira de Investimentos do RPPS de Canoas no

ano de 2016.

Tabela 3-Distribuição da Carteira por tipo de títulos e enquadramento

Tipo de Ativo	Limite	Lim. PI	Total (R\$)	% da Carteira	Status
Segmento Renda Fixa	100%	100%	285.544.004,88	92,7%	Enquadrado
Títulos do Tesouro Nacional	100%	50%	24.472.449,39	7,9%	Enquadrado
Fundos de Investimento 100% TTN (IMA e IDkA)	100%	100%	149.775.467,73	48,6%	Enquadrado
Operações compromissadas	15%	0%	0,0%	0,0%	Enquadrado
Fundos de Investimento Renda Fixa ou Referenciados (IMA e IDkA)	80%	50%	14.160.277,47	4,6%	Enquadrado
Fundos de Investimento Renda Fixa ou Referenciados	30%	30%	86.279.452,31	28,0%	Enquadrado
Depósito em Poupança	20%	0%		0,0%	Enquadrado
FIDCs Abertos, Fechados, Fundos Renda Fixa ou Referenciados (Crédito Privado)	15%	15%	10.856.357,98	3,5%	Enquadrado

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados de pesquisa (2017).

LI: Limite da política de investimentos

Na Tabela 3 Distribuição da Carteira por tipo de títulos e enquadramento (Renda Fixa) observa-se que os investimentos em renda fixa são os mais relevantes, pois representam a maior parte das aplicações. Assim nessa tabela os títulos são apresentados de forma analítica dentro de cada segmento de aplicação, comparando os limites determinados pela legislação com aqueles praticados pelo RPPS de Canoas.

Tabela 4- Distribuição da Carteira por tipo de títulos e enquadramento

Tipo de Ativo	Limite	Lim. PI	Total (R\$)	% da Carteira	Status
Segmento Renda Variável	30%	30%	22.477.209,41	7,3%	Enquadrado
Fundos de Investimento Referenciados em Ações	30%	10%	1.122.060,83	0,4%	Enquadrado
Fundos de Índices Referenciados em Ações	20%	7%		0,0%	Enquadrado
Fundos de Investimento em Ações	15%	9%	5.706.122,44	1,9%	Enquadrado
Fundos de Investimento Multimercado	5%	5%	4.124.885,53	1,3%	Enquadrado

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados de pesquisa (2017).

LI: Limite da política de investimentos

Para a elaboração das tabelas 3 Distribuição da Carteira por tipo de títulos e enquadramento (Renda Fixa) e a 4 Distribuição da Carteira por tipo de títulos e enquadramento (Renda Variável) foram coletados dados nos relatórios do RPPS de Canoas relativos ao valor aplicado em cada fundo de investimento.

Na execução do estudo foi observado cada segmento por meio da análise da resolução 3922 de 25/11/2010 juntamente com a resolução Conselho Monetário Nacional 4392 de

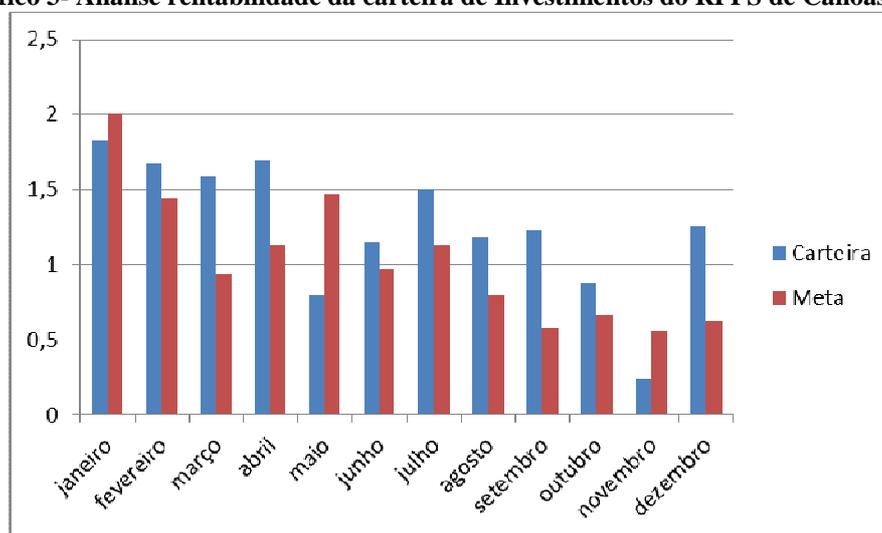
19/12/2014 e a Política de Investimentos do RPPS de Canoas, com a finalidade de aferir aderência aos os limites estabelecidos para aplicação em cada segmento, por último foi criado um quadro de status demonstrando quais títulos estão enquadrados no que os artigos específicos determinam.

Assim a presente análise alcançou seu objetivo de demonstrar como está organizada a distribuição de títulos na Carteira de Investimentos, e que essa distribuição esta alinhada com o que a Política de Investimentos determina, e não extrapola o que está descrito na resolução 3.922 de 25/11/2010 e na resolução Conselho Monetário Nacional 4.392 de 19/12/2014.

4.3.1 Análise da Rentabilidade

Conforme do Assaf (2009) a análise da rentabilidade mede o desempenho médio dos preços de uma carteira de ações, e reflete o comportamento do mercado em um dado tempo. Segundo ele o valor absoluto do índice da carteira representa o valor de mercado da carteira negociada na Bolsa de Valores, sendo as variações verificadas por período, entendidas como sua lucratividade.

Gráfico 3- Análise rentabilidade da carteira de Investimentos do RPPS de Canoas 2016



Fonte: Elaborada pela autora da Pesquisa (2017).

Tabela 5: Descrição da Rentabilidade RPPS Canoas 2016.

Mês	Carteira	Meta
Janeiro	1,82	2,00
Fevereiro	1,67	1,44
Março	1,59	0,93
Abril	1,69	1,13
Maio	0,8	1,47

Mês	Carteira	Meta
Junho	1,14	0,96
Julho	1,5	1,13
Agosto	1,18	0,8
Setembro	1,23	0,57
Outubro	0,87	0,66
Novembro	0,24	0,56
Dezembro	1,25	0,63
Total	16,05	12,94

Fonte: Elaborada pela autora da Pesquisa(2017).

A análise da rentabilidade foi elaborada buscando os valores referentes à rentabilidade da carteira durante o ano de 2016, por meio do gráfico 3 Gráfico 3: Análise rentabilidade da carteira de Investimentos do RPPS de Canoas 2016 e da Tabela 5 Descrição da Rentabilidade RPPS Canoas 2016 , percebe-se que a meta foi superada pela Carteira do fundo em nove meses do ano de 2016, atingindo assim a meta atuarial. É possível observar por meio da análise os títulos de renda fixa e títulos de renda variável, assim foram visualizados os tipos de títulos e qual o índice de rentabilidade e a rentabilidade no mês de Dezembro e no ano de 2016, sendo possível observar os títulos que apresentam uma maior rentabilidade e os que apresentaram perdas para o RPPS de Canoas.

Uma maneira Simples de estimar um risco é analisar o seu histórico de rentabilidade através de um gráfico, a partir do retorno mensal durante um determinado tempo. Com relação a investimentos financeiros risco é a possibilidade de se obter um retorno abaixo do esperado, ou em casos extremos a perda de todo capital investido (TOSCANO JUNIOR, 2004).

4.3.1.2 Benchmarks no mês de dezembro e no ano de 2016

A Tabela 6 principais indicadores, demonstram os principais indicadores dos títulos pertencentes à carteira de Investimentos do Instituto de Previdência de Canoas em quais indicadores foram baseados os relatórios que determinam o montante de rendimentos no mês de Dezembro e no ano de 2016, apresentando a porcentagem de cada indicador.

Indicador	mensal	anual
CDI	1,12%	14,00%
IMA Geral	1,88%	21,00%
IMA-B	2,91%	24,81 %
IRF-M	1,84%	23,37%
Ibovespa	-2,71%	38,94%
IBrX	-2,55%	36,70%
IBrX-50	-2,80%	36,82%
META ATUARIAL - INPC + 6 % 0,63 12,94 13,01		

Fonte: Elaborada pela autora da Pesquisa(2017).

A análise da Tabela 6: Principais indicadores evidencia que houve resultados positivos no mercado financeiro para o órgão, mesmo ocorrendo algumas perdas de rentabilidade em alguns meses, o RPPS de Canoas se manteve acima da média de rentabilidade atuarial no ano de 2016.

4.4 ANÁLISES DOS RESULTADOS: ADERÊNCIA DA LEGISLAÇÃO

Por meio da análise foi possível verificar que fundos de investimentos e a política de Investimentos do Instituto de Previdência de Canoas estão perfeitamente enquadrados nos percentuais de aplicações em segmentos e seus desdobramentos determinados pela resolução 3.922 de 25/11/2010. Os percentuais analisados demonstraram que a maior parte dos valores geridos pelo Instituto de Previdência de Canoas estão aplicados no Segmento de renda fixa, com uma porcentagem de 92,7%, de acordo com o que determina a resolução em seu art.7º que estabelece o limite de 100%, e ao qual a Política de Investimentos que estabelece o mesmo percentual. O restante dos valores estão aplicados no segmento de renda variável, com um montante de 7,3%, no qual o Art. 8º estabelece o limite de 30% e Política de Investimentos o mesmo valor.

Porém quanto aos demonstrativos contábeis há alguns aspectos que poderiam ser melhorados. O saldo da conta investimentos no balanço patrimonial diverge do valor dos investimentos emitidos no relatório do Sistema de informações dos Regimes Públicos de Previdência Social. Segundo membro do comitê de investimentos não foi informado no relatório do CADPREV o valor referente à conta do Banrisul folha grupo I, divergindo assim informação no Balanço Patrimonial na conta Investimentos o valor de 43.5070,98.

No segmento de renda fixa os títulos públicos apresentaram uma rentabilidade positiva ao longo do ano, estando dentro do limite estabelecido para aplicação nesse tipo de segmento, um total de títulos públicos 7,9%, e de renda fixa de 84,8% com um total de 92,7% da carteira de investimentos alcançando quase o valor total da carteira.

Já no segmento de Renda variável que representa 7,3% da carteira, tendo como limite estabelecido na resolução 3.922 de 25/11/2010 de 30% caracteriza a política de investimentos do RPPS como conservadora.

Os fundos de renda variável têm apresentado em sua maioria uma rentabilidade positiva, apresentando apenas um fundo com perda no valor de (47.241,10), mas os de

rentabilidade positiva apresentam uma rentabilidade alta chegando a 54%.

No mês de dezembro houve rentabilidade negativa em quase todos os fundos dessa carteira o que não trouxe grandes perdas a nível anual se mantendo a rentabilidade positiva no que diz respeito ano de 2016. Por meio da pesquisa observa-se que a porcentagem aplicada poderia trazer um maior retorno a Carteira de Investimentos se fosse direcionada para os fundos de renda variável, porém assumindo um maior risco quanto ao capital investido. Os fundos de participações imobiliárias apresentaram não ser rentáveis para a carteira de investimentos, por terem apresentado muitas perdas no ano de 2016 um total de (534.651,90), apesar de apresentarem uma rentabilidade maior em alguns fundos que o compõe. Se os valores tivessem sido investidos no próprio segmento de renda variável, porém em outros fundos que o compõe, talvez não houvesse uma perda significativa.

Os fundos Multimercado apresentaram um valor de rentabilidade positiva, talvez houvesse outros fundos com maior rentabilidade que o valor poderia ter sido aplicado.

5 CONCLUSÃO

Em meio ao processo de valorização da Contabilidade na área pública quanto a sua função essencial de controle, para crescimento e manutenção do patrimônio, este estudo teve como objetivo verificar a aderência à legislação dos Investimentos do RPPS do Município de Canoas, baseando-se na legislação vigente e na Resolução 39222 de 25/11/2010, juntamente com a resolução Conselho Monetário Nacional 4392 de 19/12/2014 comparando seus principais artigos com o que determina a Política de Investimentos do Instituto de Previdência de Canoas, no âmbito Público.

O estudo de caso demonstrou que os investimentos e a Política de Investimentos do RPPS de Canoas, estão totalmente aderentes a resolução 3922 de 25/11/2010 e a resolução do Conselho Monetário Nacional 4392 de 19/12/2014. Quanto à análise de rentabilidade é necessário um estudo mais aprofundado para a verificação do custo de oportunidade, e quanto aos demonstrativos contábeis o Balanço patrimonial apresentou um valor divergente em relação ao valor da carteira de investimentos do fundo, demonstrada nos relatórios do RPPS de Canoas, o que fere uma das características qualitativas da informação contábil-financeiras úteis fundamentais de fidedignidade e de melhoria a verificabilidade.

O fundo de investimentos de RPPS tem por características ser conservador priorizando a manutenção do seu capital, o que só é possível verificar por meio de controles contábeis, a pesquisa realizada demonstrou que o Canoasprev administra seus fundos conforme a

legislação determina com um posicionamento conservador, utilizando 7,3% de 30% do que poderia ser investido no segmento de renda variável que apresenta uma alta rentabilidade, com um risco também maior. Mas que pode ser amenizado por uma gestão atenta ao mercado.

Como limitações há aspectos relativos ao conhecimento relativo à gestão de riscos, e a necessidade de estudo mais aprofundada a respeito do mercado financeiro.

Estudos futuros podem explorar a questão da existência e importância de um controle interno no Instituto de Previdência de Canoas, também pode-se elaborar um estudo quanto ao custo de oportunidade e a gestão de riscos de cada carteira de investimento, e uma possível comparação das políticas de Investimentos dos RPPS existentes no Brasil.

REFERÊNCIAS

ASSAF, N. **Mercado Financeiro**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

ANDIMA. **ENFIN enciclopédia de finanças**, [2017]. Disponível em: <<https://enfin.com.br/termo/andima-soqenxi6>>. Acesso em: 13 nov. 2017.

BRASIL. Conselho Monetário Nacional. **Resolução nº 3.922 de 25 de novembro de 2010**. Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. 2010. Disponível em: <http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/4_101129-103306-555.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2017.

BRASIL. **Constituição (1988)**. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 10 out. 2017.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 3.788 de 11 de abril de 2001**. Institui, no âmbito da Administração Pública Federal, o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/D3788.htm>. Acesso em: 14 nov. 2017.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. **Definições de RPPS**. Ano. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/perguntas-frequentes/ii-das-definicoes/>>. Acesso em: 13 nov. 2017.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm>. Acesso em: 14 nov. 2017.

BRASIL. **Lei nº 4320 de 17 de março de 1964**. Estatui normas gerais do direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. 1964. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm>. Acesso em: 10 out. 2017.

BRASIL. Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998. Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9717.htm>. Acesso em: 13 nov. 2017.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 7. ed. 2016. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/456785/MCASP+7ª%20edição+Versão+Final.pdf/6e874adb-44d7-490c-8967-b0acd3923f6d>>. Acesso em: 12 nov. 2017.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de contabilidade aplicada ao setor público. 2016. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/456785/CPU_MCASP+6%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o_Republ2/fa1ee713-2fd3-4f51-8182-a542ce123773>. Acesso em: 13 out. 2017.

BRASIL. Resolução nº 4.392 de 19 de dezembro de 2014. Altera a Resolução 3.922 de 25 de novembro de 2010, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/wp-content/uploads/2014/12/RESOLUÇÃO-BC-CMN-nº-4.392-de-19dez2014-altera-RS-3922.pdf>>. 2014. Acesso em: 13 nov. 2017.

CANOAS. Lei Municipal nº 4.739 de 03 de fevereiro de 2003. Cria o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Canoas – CANOASPREV e dá outras providências. 2003. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/c/canoas/lei-ordinaria/2003/473/4739/lei-ordinaria-n-4739-2003-cria-o-instituto-de-previdencia-e-assistencia-dos-servidores-municipais-de-canoas-canoasprev-e-da-outras-providencias>>. Acesso em: 14 nov. 2017.

CANOASPREV. Instituto de Previdência e Assistência dos servidores municipais de Canoas. [2017]. Disponível em: <<http://www.canoasprev.rs.gov.br>>. Acesso em: 13 nov. 2017.

CASADO, J. Previdência de 10 milhões de servidores tem déficit bilionário. **O Globo**, Rio de Janeiro, 21 dez. 2013. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/previdencia-de-10-milhoes-de-servidores-tem-deficit-bilionario-11134522#ixzz50RtWD2cq>>. Acesso em: 13 nov. 2017.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC (Brasil). Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público. Dispõe sobre as normas de contabilidade aplicadas ao setor público. 2013. Disponível em: <http://portalcfc.org.br/wordpress/wpcontent/uploads/2013/01/Setor_P%C3%BAblico.pdf>. Acesso em: 27 out. 2017.

DEBÊNTURES. **Portal do investidor**, [2017]. Disponível em:
<http://www.portaldoinvestidor.gov.br/menu/Menu_Investidor/valores_mobiliarios/debenture.html>. Acesso em: 13 nov. 2017.

GIL, A. C. **Estudo de caso**. São Paulo: Atlas, 2009.

LIMA, D. V. de G. O. G. **Contabilidade Aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social**. Brasília: MPS, 2009.

MADRID, R. M. L. **Análise do regime próprio de previdência social dos servidores públicos efetivos do município de Candelária/RS**. 2012. Monografia (Especialização em Gestão Pública) – Universidade Aberta do Brasil, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, São Sepé, 2012.

PINHEIRO, A. C.; DE OLIVEIRA FILHO, L. C. **Mercado de capitais e bancos públicos: análise e experiências comparadas**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2007.

PINHEIRO, J. L. **Mercado de Capitais: fundamentos e técnicas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

PORTAL do investidor. **CVM-Guia-01-FII.pdf**: Guia CVM do Investidor – Fundos de Investimento Imobiliário. Disponível em:
<http://www.portaldoinvestidor.gov.br/portaldoinvestidor/export/sites/portaldoinvestidor/publicacao/serie_guias/CVM-Guia-01-FII.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2017.

ROSSETTI, J. P. **Introdução à economia**. 20. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

TOSCANO JUNIOR, L. C. **Guia de referência para o mercado financeiro**. São Paulo: Inteligentes, 2004.

VASCONCELLOS, M. A. S.; GARCIA, M. E. **Fundamentos de Economia**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.